



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº265, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 6.839,96 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, II, § 1º, alínea “e” da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional, no valor de **R\$ 6.839,96 (seis mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)** destinados ao reforço da seguinte dotação:

| | | | | |
|-----------------|-----------------------------------|---------------------------|------------|--------------|
| 03 | SAAE | | | |
| 03.01.01 | SAAE | | | |
| 03.01.01 | 300000 | Despesas Correntes | | |
| 03.01.01 | 330000 | Outras Despesas Correntes | | |
| 03.01.01 | 339091.17.512.008.2.005.04.110000 | Sentenças Judiciais | (Ficha 15) | R\$ 6.839,96 |

Art. 2º. O recurso para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

| | | | | |
|-----------------|-----------------------------------|--------------------------------------|------------|--------------|
| 03 | SAAE | | | |
| 03.01.01 | SAAE | | | |
| 03.01.01 | 300000 | Despesas Correntes | | |
| 03.01.01 | 330000 | Outras Despesas Correntes | | |
| 03.01.01 | 339039.17.512.008.2.005.04.110000 | Outros serviços de terceiros – P. J. | (Ficha 14) | R\$ 6.839,96 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 22 de novembro de 2019 – 321º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município